



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, e autorizado pelo Chefe imediato,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica N.º *2749*
de *03/01/23* FL. _____
Everton
Visto

Art. 1.º Excluir o nome da servidora pública municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 2748 de 02/01/2023, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
700-5/1	Claudete T. Specht Tiecker	Saúde	2020/2021	02/01/2023 à 21/01/2023
700-5/1	Claudete T. Specht Tiecker	Saúde	2021/2022	23/01/2023 à 25/01/2023


Art. 2.º Conceder somente o gozo de férias, durante o período de 02 a 05 de janeiro de 2023, relativas ao período 2020/2021, para a servidora **Claudete Teresinha Specht Tiecker**, matrícula funcional n.º 700-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Conceder Férias Regulamentares, a servidora mencionada no Art. 2.º desta Portaria, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo do dia 06 a 25 de janeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO